

LEI Nº 372/2021

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PAGAR O ALUGUEL DA COOPERATIVA DE GEMAS E PEDRAS PRECIOSAS - COOPESMERALDA

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário APROVOU E EU SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado pagar o aluguel de uma localidade (sala) para a instalação da sede administrativa da Cooperativa de Gemas e Pedras Preciosas – Coopesmeralda, inscrita no CNPJ nº 34.926.901/0001-20.


Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento até o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos) reais por mês.

Art. 2º. A Cooperativa de Gemas e Pedras Preciosas – Coopesmeralda deve mensalmente encaminhar o relatório para a Prefeitura contendo a relação de pessoas beneficiadas pelos serviços prestados por ela.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias existentes no orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS VERDES, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Dezembro de 2021.



Haroldo Naves Soares
Prefeito de Campos Verdes



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico e dou fé , para os devidos fins de comprovação legal, que foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Campos Verdes, Estado de Goiás, no dia 08 de Dezembro de 2021, devendo permanecer o mesmo pelo período de 10 (dez) dias, a Lei nº 372/2021 de 08 de Dezembro de 2021 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PAGAR O ALUGUEL DA COOPERATIVA DE GEMAS E PEDRAS PRECIOSAS – COOPESMERALDA".

Campos verdes - GO, aos 08 de dezembro de 2021.

Secretaria Mun de Administração e Planejamento